



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.3, do PGEA nº 08191.111752/2020-69, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 22/11/2013 a 20/11/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação ao servidor **JOAO LUCAS DA COSTA BRAGA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4499, no período de **26/10/2020 a 13/11/2020 (19 dias)**, para participar dos cursos “Noções de contrainteligência e pesquisa em fontes abertas” - 30h, “Segurança de Autoridades e Comboio” - 20h e “Ciberespaço: desafios e oportunidades” - 15h, com carga horária total de 65 horas, ministrados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

**Parágrafo Único.** A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**